

DECRETO Nº 4.135 de 27 de novembro de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 559/2014, de 27/11/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 19.244, de 27/11/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 539.300,00 (quinhentos e trinta e nove mil e trezentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.126.001 33903900 4.2349	010000	9.030,00
1.10.1.10.301.001 31901100 0.2468	010202	47.174,82
1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	010000	500,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010000	13.061,60
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	010000	494,20
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	011406	100.000,00
1.10.1.10.302.001 33504300 0.2353	010000	157.216,46
1.10.1.10.305.001 33901400 0.2310	010000	780,00
1.10.1.10.305.001 33901400 0.2310	011407	2.913,21
1.10.1.10.305.001 33903000 0.2310	011407	413,00
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	031405	107,99
1.10.1.10.301.001 31901100 0.2468	010000	144.508,72
1.10.1.10.301.001 31901600 0.2468	010000	63.100,00

TOTAL		539.300,00
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.001	31911300	010202	8.174,34
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33901400	011405	2.839,46
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903000	011405	6.759,83
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903600	010000	1.200,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903900	011405	648,49
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33904900	010000	6.600,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903900	010000	107.987,28
6.1310			
1.10.1.10.301.001	33903900	011405	29.491,37
6.1310			
1.10.1.10.301.001	44905100	011408	54.752,15
6.1310			
1.10.1.10.301.001	44905200	011408	100.000,00
6.1310			
1.10.1.10.302.001	31900400	010202	23.000,48
0.2338			

1.10.1.10.302.001 31911300 0.2338	010202	8.000,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	011412	350,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	011406	10.000,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	011412	15.315,52
1.10.1.10.302.001 33903600 0.2338	011412	3.000,00
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	011412	8.984,18
1.10.1.10.302.001 33904900 0.2338	010000	2.900,00
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	010000	15.804,80
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	011410	99,80
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	011413	2.096,49
1.10.1.10.303.001 33903900 0.2334	010000	2.716,96
1.10.1.10.303.001 33901400 6.1315	010000	1.000,00
1.10.1.10.303.001 33901400 6.1315	011406	1.500,00
1.10.1.10.303.001 33901400 6.1315	011412	1.000,00
1.10.1.10.304.001 33903000 0.2320	011407	3.005,28
1.10.1.10.304.001 33903600 0.2320	011407	500,00
1.10.1.10.304.001 33903900 0.2320	011407	450,60
1.10.1.10.305.001 31911300 0.2310	010202	8.000,00
1.10.1.10.305.001 33903000 0.2310	010000	5.201,91
1.10.1.10.305.001 33903900 0.2310	010000	2.227,22
1.10.1.10.305.001 33903900 0.2310	011407	1.913,21
1.10.1.10.305.001 33904900 0.2310	010000	3.672,64
1.10.1.10.303.001 33727000 0.2465	011406	100.000,00
1.10.1.10.301.001 44905200	031405	107,99

0.2468

TOTAL 539.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal